



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 2808/2019– GP

**Lei 1468/2019**

“Dispõe sobre: autoriza denominação de Estrada Municipal que especifica no bairro Morro Grande e dá outras providências – Estrada Municipal Nossa Senhora da Guia – NZP 280”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do **Vereador Claudionor Leite** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal Nossa Senhora da Guia, a atual estrada municipal NZP-280, localizada no bairro Morro Grande.

**§1º.** Tem seu início na altura do Km 50+1 da Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo (SP-36), lado direito, sentido Cidade/bairro (**23°15'35.46”S – 46°25'05.16”O**), segue por uma extensão de 5,6 Km., até encontrar seu final na divisa com o município de Mairiporã, possuindo em toda a sua extensão largura de 6,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal Nossa Senhora da Guia NZP-280**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

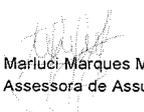
Nazaré Paulista, 25 de outubro de 2019.



**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariuci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos